Sr.

**(NOME)**

Reitor da Universidade Federal de Goiás

A Comissão de Processo de Sindicância Investigativa (SINVE) designada por meio da Portaria nº XXXX, de XX(dia) de XX(mês) de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em XX(dia) de XX(mês) de 2020, **[citar todas Portarias da presente comissão e seus respectivos Boletins de Serviço Eletrônico no curso do processo, desde a primeira até a última]**, objeto de Processo nº 23070.00XXXX/20XX-XX, que trata **[relato sucinto sobre o fato]**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor/discente **(Nome)***,* com fulcro no art. 143 da Lei nº 8.112/90 e art. 19 da IN-CGU 14/2018, vem, respeitosamente, apresentar seu

**RELATÓRIO FINAL**

**1. ANTECEDENTES**

Conforme se verifica no(s) documento(s) SEI n° XX, o presente processo originou-se de pedido formal de instauração de procedimento de sindicância por parte de **(Nome)**, Cargo/Função XXXXXX, da Universidade Federal de Goiás (UFG), em face de possível XX **[citar irregularidade. Ex.: assédio moral]** por parte do servidor/discente **(Nome)**, fundada **[citar elementos que fundamentaram a denúncia]**.

**OBSERVAÇÃO: CONTAR, DE FORMA CLARA E OBJETIVA, TODA A FASE INICIAL DO PROCESSO ATÉ A PARTE DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.**

**2. PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÃO PROBATÓRIA**

A presente Comissão de Processo de Sindicância no rito do devido processo legal, efetuou diversos atos, que se encontram consignados nos autos por meio da lavratura de atas de deliberação, ofícios, intimação, termo de depoimento e termo de juntada de documento **[citar providências adotadas pela comissão, por meio dos documentos que foram anexados ao processo]**.

**OBSERVAÇÃO: CONTAR, DE FORMA CLARA E OBJETIVA, TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO, DEPOIMENTOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA COMISSÃO.**

**3. DO MÉRITO**

**OBSERVAÇÃO: DIANTE DE TUDO O QUE FOI APURADO, FAZER UMA RELAÇÃO ENTRE FATOS, DOCUMENTOS E SE EXISTEM INDÍCIOS ROBUSTOS DE AUTORIA (SUPOSTO AUTOR) E MATERIALIDADE (FATO SUPOSTAMENTE IRREGULAR) NA PRESENTE DENÚNCIA.**

**NESTE TÓPICO DEVE SER DEMONSTRADO OS FUNDAMENTOS PARA A FORMAÇÃO DA CONVICÇÃO DA COMISSÃO, APONTANDO PROVAS E SE APOIANDO NAS NORMATIVAS INTERNAS DA UFG (principalmente Regimento Geral, em caso de discentes, e Resolução CONSUNI 12/2017) E DEMAIS LEGISLAÇÕES.**

**4. CONCLUSÃO**

Após a instrução probatória, realizada com atenção ao devido processo legal, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e à luz do art. 166 da Lei n° 8.112/90 e art. 22 da IN-CGU 14/2018, apresentam-se os seguintes fatos e a conclusão que se segue:

**[1- Em caso de sugestão de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, utilize o parágrafo imediatamente abaixo:]**

* Diante da presença de indícios robustos de autoria e materialidade, consubstanciada em **[justificar objetivamente o que foi essencial para chegar a conclusão dos fatos]**, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames do Artigo 145, III, da Lei 8.112/90, este Colegiado sugere, **SMJ**, a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em facedo servidor/discente **(Nome).**

**OU**

**[2- Em caso de sugestão de arquivamento da Sindicância Investigativa, utilize o parágrafo imediatamente abaixo:]**

* Diante da ausência de indícios robustos de autoria e materialidade, consubstanciada em **[justificar objetivamente o que foi essencial para chegar a conclusão dos fatos]**, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames do Artigo 145, I, da Lei 8.112/90, este Colegiado sugere, **SMJ**, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

**OU**

**[3- Em caso de sugestão de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em que a Comissão vislumbrou a possiblidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, utilize um dos parágrafos abaixo:]**

* Diante da presença de indícios robustos de autoria e materialidade, consubstanciada em **[justificar objetivamente o que foi essencial para chegar a conclusão dos fatos]**, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames do Artigo 145, III, da Lei 8.112/90, este Colegiado sugere, **SMJ**, oportunizar a celebração prévia de **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC),** em benefício de (nome do servidor), considerando que a suposta infraçãoteria penalidade cominada de no máximo advertência ou suspensão de até 30 dias (vide art. 1°, §2°, da IN-CGU N° 17/2019), considerada a infração prevista no inc. XXX, do art. XXX da Lei 8.112/90**.** Em caso de não celebração do TAC ou de seu descumprimento, sugere-se a imediata **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em facede **(Nome) [em caso de servidor].**

**OU**

* Diante da presença de indícios robustos de autoria e materialidade, consubstanciada em **[justificar objetivamente o que foi essencial para chegar a conclusão dos fatos]**, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames do Artigo 145, III, da Lei 8.112/90, este Colegiado sugere, **SMJ**, oportunizar a celebração prévia de **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC),** em benefício de (nome do discente), considerando que a suposta infraçãoteria penalidade cominada de no máximo advertência (vide art. 2° da Resolução CONSUNI N° 03/2019), considerada a infração prevista no inc. XXX, do art. XXX do Regimento Geral da UFG**.** Em caso de não celebração do TAC ou de seu descumprimento, sugere-se a imediata **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em facede **(Nome) [em caso de discente].**

**5. RECOMENDAÇÕES**

**[1- Diante de eventuais problemas detectados pela Comissão, apontar recomendações de melhorias à Administração Superior para se evitar novos processos de mesma natureza]**

Considerando que no transcorrer das diligências (citar fatos), esta Comissão se concede ao direito de **sugerir** à Administração Superior (elencar recomendações).

**OU**

**[2- Caso a Comissão não tenha recomendações à Administração Superior, utilize o parágrafo imediatamente abaixo:]**

Não há recomendações a serem feitas.

**6. ENCERRAMENTO**

A Comissão de Processo de Sindicância Investigativa (SINVE) submete à apreciação do Sr. Reitor os autos do presente processo, nos termos do art. 166 da Lei nº 8.112/90.

Goiânia, XX(dia) de XX(mês) de 2020.

### \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome Nome

 Membro Membro

### \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

Presidente